

**PORTARIA CONJUNTA Nº 035//2005**

OS DOUTORES ROBERTO LEPPER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO E EDSON MARCOS DE MENDONÇA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIMBÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei, etc...

**CONSIDERANDO** que os servidores desta Comarca retornaram às suas atividades na data de hoje;

**RESOLVEM:**

**SUSPENDER**, a partir do dia 10 de junho de 2005, inclusive, os efeitos da Portaria Conjunta nº034/2005, de 02 de junho de 2005 do corrente, que determinou a suspensão do curso dos prazos processuais desta Comarca.

**Encaminhe-se** cópia aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, e da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, aos representantes do Ministério Público da Comarca e à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Timbó, 09 de junho de 2005.

Roberto Lepper  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
E DIRETOR DO FORO

Edson Marcos de Mendonça  
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA